



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI N° 959, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

*Dispõe sobre concessão de
Título de Cidadã Honorária.*

A Câmara Municipal de Chácara, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal de Chácara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Chácara ao Ilustríssima Senhora LÚCIA IGNES DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Chácara, 03 de março de 2016.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 03 de março de 2016.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 03 de março de 2016.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete